



## PROJETO BÁSICO

### 01 - OBJETO

1.1 Aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos do ano escolar 2020 para os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes/MA.

### 02 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, VALOR ESTIMADO

2.1 As especificações detalhadas e quantitativos estimados, constam da planilha que segue anexa ao presente Projeto Básico.

### 03 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes/MA na aquisição dos livros didáticos e materiais pedagógicos é o de incentivar a leitura e o desenvolvimento dos alunos, por meio da linguagem oral e escrita, obtida através da leitura dos livros, além do desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição das diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros.

As obras selecionadas devem ampliar as possibilidades de fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças de Educação Infantil proporcionado por intermediação dos educadores e interação das crianças com utilização de material de apoio didático. Que proponha e consolide uma construção de nova identidade da educação infantil nas escolas da rede municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, como primeira etapa da Educação Básica e consolidada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Essa lei estimula à autonomia, a flexibilidade na construção do currículo e a pluralidade de métodos pedagógicos, desde que assegurem as práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que se travam nos espaços institucionais, e que afetam a construção das identidades das crianças.

Os princípios fundamentais nas diretrizes da educação infantil coloca a criança como centro do planejamento curricular, sendo sujeito histórico de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais no quais se insere, consolidando com

*José Almeida*  
*R. L. L. L.*

*R. L. L. L.*

*R. L. L. L.*

*R. L. L. L.*

atitudes de princípios éticos, políticos e estéticos.

A necessidade de pensarmos em uma nova ordem escolar para educação infantil aponta para a construção de uma prática pedagógica preocupada em desenvolver quatro eixos de aprendizagens fundamentais, que serão para cada indivíduo os pilares do conhecimento: aprender a conhecer indica o interesse, a abertura para o conhecimento, que verdadeiramente liberta da ignorância; aprender a fazer mostra a coragem de executar, de correr riscos, de errar mesmo na busca de acertar; aprender a conviver traz o desafio da convivência que apresenta o respeito a todos e o exercício de fraternidade como caminho do entendimento; e, finalmente, aprender a ser, que, talvez, seja o mais importante por explicitar o papel do cidadão e o objetivo de viver.

A proposta pedagógica do material, fundamenta-se essencialmente na urgência de trabalhar de forma interdisciplinar temas comuns ao universo das crianças de Educação Infantil cujo objetivo é promover o desenvolvimento integral das crianças, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, ao respeito as pessoas e à natureza como algo indissociável ao processo educativo.

### 3.1 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ESCOLHA DAS OBRAS

Dentre várias obras analisadas detalhadamente pelo setor pedagógico da SEMED, as obras descritas no parecer técnico, foram selecionadas por serem as que melhor atendem o planejamento pedagógico proposto, por suas características peculiares, quais sejam: linguagem e escrita adequada as faixa etárias, ilustração e aspectos lúdicos, temas voltados para desenvolvimento da cidadania e que estimulam o interesse dos alunos e, ainda, qualidade do material, da encadernação, gravuras, grafia, etc.

Os livros que se pretende adquirir são os que atendem às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, em observação aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB).

Ademais, nossas ações estão subsidiadas por planos de estudos consistentes que estabelecem expectativas qualificadas de aprendizagem para os alunos atingirem os melhores resultados educativos. A concretização do projeto educativo escolar realiza-se, efetivamente, em sala de aula, por meio da intervenção docente. Desta forma, muitas ferramentas são mobilizadas para que o processo de ensino resulte na aprendizagem, entre elas, o Livro Didático e os materiais pedagógicos.

Sobre cada coletânea de livros, é importante destacar que a coleção “Conjunto Na Ponta Do

*Ramos*      *Ramos*      2      *Document*      *Document*      *Ramos*

Lápis” apresenta propostas que estimulam as habilidades cognitivas, motoras e sociais das crianças com foco no desenvolvimento infantil. Além dos materiais destinados ao aluno, o professor recebe: Livro do aluno; Livro do aluno com orientações para o professor; Ao final de cada capítulo é apresentado o ligado na BNCC, que traz uma relação dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC que são contemplados no nível; e Manual do professor norteadores teóricos que embasam a proposta didático-metodológica da obra e orientações específicas para cada trabalho em cada capítulo do nível.

A coleção “No Capricho” vem em uma edição renovada, muito mais divertida, completa e dinâmica para os alunos. Agora são encontradas muito mais fotos e ilustrações nos cinco volumes, além de novas inserções de textos de Literatura Infantil e de revistas, tornando o aperfeiçoamento da escrita construtiva do aluno ainda mais prazeroso, prático e rápido.

A coletânea “Crescer com fé e alegria” é uma coleção renovada, para levar muito mais valores e conhecimentos para os alunos do Ensino Fundamental I que tem como objetivo auxiliar a escola confessional com uma proposta curricular efetiva para o Ensino Religioso, alinhada com as orientações mais amplas da educação na realidade brasileira. A partir de narrativas do cristianismo estudadas em seu contexto histórico, social e geográfico, alunos e professores são levados a refletir sobre grandes questões de todos os tempos, como amor, amizade, fraternidade, espiritualidade e fé.

“Nós e a Tabuada” é uma coleção consolidada pelo mercado, que foi elaborado para ser um material de apoio às atividades em sala de aula. Com autores renomados, a coleção está composta de quatro volumes, que são divididos em cinco unidades, sendo elas Adição, subtração, multiplicação, divisão e revendo as quatro operações, que são apoiadas por uma grade extensa de exercícios com nível de complexidade gradativo.

“Descobrimo a gramática” traz uma distribuição dosada de conteúdos gramaticais, com encaminhamento passo a passo para alimentar as descobertas das crianças em sala de aula. Entre os destaques, está o trabalho com uma grande variedade de gêneros textuais, contextualizações e exemplos, além de exercícios variados para estimular o interesse do aluno.

Além do exposto, é importante ressaltar que a escolha do material considerou também as demandas apresentadas pelas escolas que integram a Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio dos Lopes/MA. Desse modo, sustenta-se que a indicação dos títulos de obras é justificada sob o critério de que atende à proposta pedagógica da entidade, a linha pedagógica do autor, a corrente filosófica em que se baseia para fundamentar a formulação do material didático, o conteúdo, a maneira como conduz ao ensino, etc. Enfim, resta evidenciado que a escolha das obras foi



3



devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos e científicos com vistas a favorecer a apropriação do saber científico, filosófico e artístico proposto pelo respectivo livro.

Assim, ressaltamos que os livros escolhidos atingem os objetivos almejados como incentivo a formação do hábito de leitura, deste a pré-escola até o fundamental. Os livros são de diversas editoras e autores e temas variados e as informações neles contidas irão contribuir positivamente para a formação da personalidade dos alunos.

### 3.2 - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 Justifica-se os quantitativos, com base na estimativa de matrículas que estão previstas para o ano de 2020 na rede municipal de ensino conforme dados da Secretaria Municipal de Educação, em anexo.

### 04 - CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

4.1 As especificações e quantitativos estimados dos produtos estão discriminados na planilha que segue, cabe a empresa a ser contratada apresentá-los de acordo com as especificações que seguem anexas. A empresa deve observar, ainda, que é responsável pela qualidade dos produtos licitados, de modo a garanti-la no ato da entrega, observando que em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

4.1 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar os dispositivos de sanção previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993.

### 05 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor estimado da despesa será baseada nos quantitativos levantados aplicada a Tabela Oficial dos Livros (preço de capa) da Editora a ser definida.

### 06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

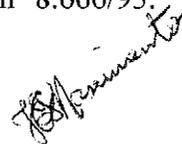
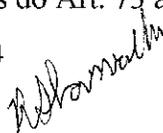
6.1 Os custos referentes a presente aquisição ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme orçamento vigente.

### 07 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.



4



7.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, poderão ser realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

7.3. A quantidade prevista é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

7.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições, parte integrante do presente instrumento de contrato.

7.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no processo administrativo, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

7.6 Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Projeto Básico.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

7.7 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.8 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

7.9 O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

7.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

7.11 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade o servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05(cinco) dias consecutivos, contados a

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AUTUAÇÃO  
Nº PROC. 441  
Fl. 036  
Responsável

partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 e 446 do Código Civil de 2002.

7.12 Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

7.13 Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

7.14 A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

7.15 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

7.16 O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

7.17 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.18 Os custos de retirada e devolução do (s) objeto (s) recusado (s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

## 08 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Secretaria Municipal de Educação indicará, posteriormente, por meio de portaria própria um servidor que ficará responsável pela fiscalização do contrato.

8.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

8.3 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

## 9 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os livros conforme especificações definidas no presente processo administrativo, não podendo nunca ser inferior a esta;

9.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

9.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características específicas do objeto;

9.4 Entregar, no local determinado pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os livros objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

6

*[Handwritten signatures and marks]*

- 9.5 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 9.6 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 9.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 9.9 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 9.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.11 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 9.12 Substituir os livros reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.13 Substituir os livros que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste contrato.
- 9.14 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Todo produto considerado fora da qualidade será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 9.15 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



9.16 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos livros, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

9.17 Os livros deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o edital, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

9.18 A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

9.19 A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

9.20. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.21 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

9.22 Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo estabelecido, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

9.23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

9.24 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.25 Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

## 10- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Nomear Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

10.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações

*[Handwritten signatures and marks]*

8

- apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 10.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 10.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 10.5 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos na solicitação;
- 10.6 Receber os livros entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 10.7 Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 10.8 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 10.9 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos livros.

## 11- DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de

*RMB*

*9*

*Publicidade*

*Assessoria*

*Fornecimento*

Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 07 de fevereiro de 2020.

Thiscyanne Kelly Alencar do Nascimento

**Thiscyanne Kelly Alencar do Nascimento**

Membro do Departamento de Ensino, Convênios e Projetos Pedagógicos

Portaria nº 968/2018

Rita Maria Bezerra

**Rita Maria Bezerra**

Membro do Departamento de Ensino, Convênios e Projetos Pedagógicos

Portaria nº 968/2018

Josilene do Espírito Santo Nascimento

**Josilene do Espírito Santo Nascimento**

Membro do Departamento de Ensino, Convênios e Projetos Pedagógicos

Portaria nº 968/2018

Maria Antônia do Nascimento

**Maria Antônia do Nascimento**

Membro do Departamento de Ensino, Convênios e Projetos Pedagógicos

Portaria nº 968/2018

**APROVO** o presente projeto Básico por atender à legislação pertinente e à perfeita conveniência e oportunidade desta Administração Municipal. Dê-se, portanto, à continuidade dos atos administrativos para futura contratação do objeto.

Em 07 / 02 / 2020.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



*R. Carvalho*

**Raimunda Sousa Carvalho Nascimento**

Secretária Municipal de Educação/PMSAL

Port. n.º 031/2018-GP/PMSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AV. CASTELO BRANCO, BAIRRO: CENTRO  
SANTO ANTONIO DOS LOPES

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI. 042  
Servidor Responsável

Para a realização do cálculo dos quantitativos apresentados considerou-se a previsão de matrículas para o ano de 2020 somado ao montante de alunos reprovados e aprovados, bem como os que serão transferidos de outras unidades escolares.

O total informado configura-se uma estimativa de matrículas para 2020 realizada com base nas matrículas na rede municipal de ensino em 2019, podendo haver alterações.

### LIVROS DIDÁTICOS

PREVISÃO DE MATRÍCULAS PARA 2020	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
02 ANOS	190
JARDIM I	215
JARDIM II	280
JARDIM III	280
<b>TOTAL: 965 (Novecentos e sessenta e cinco)</b>	

### MATERIAIS COMPLEMENTARES

PREVISÃO DE MATRÍCULAS PARA 2020	
ENSINO FUNDAMENTAL	
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1º	310
2º	340
3º	350
4º	355
5º	350
6º	315
7º	400

*R. Honorato*

*R. M. B.*

*R. M. B.*

*M. A. S.*

*M. A. S.*

8º	360
9º	312
<b>TOTAL: 3.092 (Três mil e noventa e dois)</b>	



*Thiscyanne Kelly Alencar do Nascimento*

**THISCYANNE KELLY ALENCAR DO NASCIMENTO**

Membro do Departamento de Ensino, Convênios e Projetos Pedagógicos

Portaria nº 968/2018-GP PMSAL

*Rita Maria Bezerra*

**RITA MARIA BEZERRA**

Membro do Departamento de Ensino, Convênios e Projetos Pedagógicos

Portaria nº 968/2018-GP PMSAL

*Maria Antonia do Nascimento*

**MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**

Membro do Departamento de Ensino, Convênios e Projetos Pedagógicos

Portaria nº 968/2018-GP PMSAL

*Jenlene do Espírito Santo Nascimento*

Membro do Departamento de Ensino, Convênios e Projetos Pedagógicos

Portaria nº 968/2018 - GP PMSAL

De acordo: 07/02/2020

*R. Hornvath*

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 023/2018 - GP PMSAL